



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE CARUARU – 4º TRIMESTRE/2025

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2018, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC), para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Caruaru, no município de Caruaru-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei Estadual de nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 036/2026, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2025 (UPAE Caruaru).**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer CTAI nº 036/2026 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Caruaru, no 4º trimestre/2025, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 27/02/2026, pelo Despacho CTAI nº 235/2026 através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000109/2026-77.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html#>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPAE Caruaru

A UPAE Caruaru, cujo Contrato nº 003/2018 encontra-se vigente até 23/04/2027 através do Termo de Rerratificação ao 14º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, com previsão de oferecer, de acordo com Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima mencionado, consultas médicas nas especialidades de Alergologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia,

Infectologia, Hematologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia, Urologia, Radiologista, Endoscopista e Ultrassonografista.

Quanto às especialidades não médicas, tem-se: Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional. A UPAE Caruaru também realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, tem como Indicadores de Produção Consultas Médicas Especializadas, Consultas de Especialidades Não Médicas, Sessões de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais e como Indicadores de Qualidade Satisfação do usuário, Taxa de aprovação da resolução das queixas registradas, Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, Taxa de profissionais de nível superior não médicos cadastrados no CNES, Entrega do relatório de prestação de contas mensal, Qualidade da publicação das informações de transparência, Taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos e Taxa de execução do plano de educação permanente.

De acordo com o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, assinado em 23/10/2024, o valor global de repasse mensal é de R\$ 1.362.734,92 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Com o advento do 16º Termo Aditivo, assinado em 14/07/2025, cujo o objeto consiste na implantação de uma equipe multiprofissional para prestação de assistência a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições relacionadas à neurodiversidade, houve um acréscimo mensal de R\$ 30.320,61 (trinta mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos), **totalizando assim um repasse mensal de custeio de R\$ 1.393.055,53 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total). Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 01.

QUADRO 01. SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
Consultas Médicas Especializadas	Acima do volume contratado	13,8% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	13,8% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	12,42% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	9,66% do valor global do contrato
	Menor que 55% do volume contratado	7,59% do valor global do contrato
Consultas de Especialidades Não Médicas	Acima do volume contratado	0,4% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	0,4% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	0,36% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	0,28% do valor global do contrato
	Menor que 55% do volume contratado	0,22% do valor global do contrato
Sessões de Reabilitação	Acima do volume contratado	0,4% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	0,4% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	0,36% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	0,28% do valor global do contrato
	Menor que 55% do volume contratado	0,22% do valor global do contrato
Cirurgias Ambulatoriais	Acima do volume contratado	5,40% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	5,40% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	4,86% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	3,78% do valor global do contrato
	Menor que 55% do volume contratado	2,97% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, conforme o Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são considerados os indicadores Consultas Médicas Especializadas (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Consultas de Especialidades Não Médicas, Sessões de Reabilitação e Cirurgias Ambulatoriais realizados pela UPAE Caruaru. A meta contratada para Consultas Médicas Especializadas é de 6.676 atendimentos/mês, Consultas de Especialidades Não Médicas é de 2.070 atendimentos/mês, Sessões de Reabilitação é de 1.602 sessões/mês e Cirurgia Ambulatorial é de 300 cirurgias/mês. Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e anexos, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

1.1 Consultas Médicas Especializadas:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Consultas Médicas no trimestre avaliado atingiu o volume de **15.715** consultas, representando um percentual de **78,47%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Consultas Médicas Especializadas

Consultas Médicas Especializadas UPAE Caruaru Outubro a Dezembro/2025				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2025
Contratado	6.676	6.676	6.676	20.028
Realizado	5.927	5.082	4.706	15.715
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	88,78%	76,12%	70,49%	78,47%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 036/2026 e SIMAS – UPAE Caruaru – 4º Trimestre/2025.

1.2 Consultas de Especialidades Não Médicas:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e consulta ao SIMAS, o total de Consultas Não Médicas no trimestre avaliado atingiu o volume de **6.728** consultas, representando um percentual de **108,34%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Consultas de Especialidades Não Médicas

Consultas de Especialidades Não Médicas UPAE Caruaru Outubro a Dezembro/2025				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2025
Contratado	2.070	2.070	2.070	6.210
Realizado	2.656	2.105	1.967	6.728
% Produção (Contratado x Realizado)	128,31%	101,69%	95,02%	108,34%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 036/2026 e SIMAS – UPAE Caruaru – 4º Trimestre/2025.

1.3 Sessões de Reabilitação:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e em consulta ao SIMAS, o total de Sessões de Reabilitação no trimestre avaliado atingiu o volume de **4.174** sessões, representando um percentual de **86,85%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 03. Sessões de Reabilitação

Sessões de Reabilitação UPAE Caruaru Outubro a Dezembro/2025				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2025
Contratado	1.602	1.602	1.602	4.806
Realizado	1.381	1.431	1.362	4.174
% Produção (Contratado x Realizado)	86,20%	89,33%	85,02%	86,85%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 036/2026 e SIMAS – UPAE Caruaru – 4º Trimestre/2025.

1.4 Cirurgias Ambulatoriais:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI e em consulta ao SIMAS, o total de Cirurgias Ambulatoriais no trimestre avaliado atingiu o volume de **1.010** cirurgias, representando um percentual de **112,22%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 04. Cirurgias Ambulatoriais

Cirurgias Ambulatoriais UPAE Caruaru Outubro a Dezembro/2025				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/2025
Contratado	300	300	300	900
Realizado	338	313	359	1.010
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	112,67%	104,33%	119,67%	112,22%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 036/2026 e SIMAS – UPAE Caruaru – 4º Trimestre/2025.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Caruaru estão descritos no Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, são eles:

- a) **Satisfação do usuário:** medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes;
- b) **Taxa de aprovação da resolução das queixas registradas:** aferir mensalmente a qualidade da resolução das queixas recebidas na unidade;
- c) **Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- d) **Taxa de profissionais de nível superior não médicos cadastrados no CNES:** garantir que os profissionais de nível superior não médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- e) **Entrega do relatório de prestação de contas mensal:** garantir que a contratada entregue o relatório mensal de prestação de contas do período analisado dentro do prazo estabelecido em contrato;
- f) **Qualidade da publicação das informações de transparência:** publicação mensal de informações de transparência em consonância com normativas vigentes;
- g) **Taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos:** avaliar o cancelamento das consultas e/ou procedimentos previamente agendados para realização na unidade;
- h) **Taxa de execução do plano de educação permanente:** avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025					
UPAE CARUARU – OUTUBRO A DEZEMBRO/2025					
2. INDICADORES DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
2.1 Satisfação do usuário (15% da parte variável – qualidade)	Aferir satisfação do usuário igual ou superior a 90,0% e realizar no mínimo 10% de pesquisas em relação ao total de atendimentos.	Não Informado	100,00%	100,00%	A Unidade não informou os resultados em outubro e atingiu o mínimo nos outros meses; portanto, meta cumprida apenas em novembro e dezembro .
2.2 Taxa de aprovação da resolução das queixas registradas (15% da parte variável – qualidade)	Possuir aprovação de 80,0% ou mais das resoluções de queixas recebidas.	88,89%	56,52%	66,67%	A Unidade não atingiu o mínimo percentual em novembro e dezembro; portanto, meta cumprida apenas em outubro .
2.3 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	< 100,00%	< 100,00%	< 100,00%	O percentual previsto não foi atingido; portanto, meta não cumprida no trimestre .

2.4 Taxa de profissionais de nível superior não médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais de nível superior não médicos da unidade cadastrados no CNES.	< 100,00%	< 100,00%	< 100,00%	O percentual previsto não foi atingido; portanto, meta não cumprida no trimestre.
2.5 Entrega do relatório de prestação de contas mensal (10% da parte variável – qualidade)	Entrega do relatório mensal de prestação de contas à SES até o 25º dia do mês subsequente a prestação do serviço.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida no trimestre.
2.6 Qualidade da publicação das informações de transparência (15% da parte variável – qualidade)	Atingir o grau desejável de qualidade da publicação das informações de transparência.	Desejável	Desejável	Desejável	A Unidade atingiu o grau previsto. Meta cumprida no trimestre.
2.7 Taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos (15% da parte variável - qualidade)	Atingir o valor da taxa de cancelamento de consultas e/ou procedimentos inferior ou igual a 10%.	0,88%	0,49%	0,81%	A Unidade não ultrapassou o limite percentual; portanto, meta cumprida no trimestre.
2.8 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente.	Não Informado	Não Informado	Não Informado	A Unidade não informou os resultados; portanto, meta não cumprida no trimestre.

Fonte: Parecer CTAI nº 036/2026 – UP AE Caruaru – 4º Trimestre/2025.

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

A UP AE Caruaru não cumpriu as metas valoradas dos indicadores Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Satisfação do usuário (outubro), Taxa de aprovação da resolução das queixas registradas (novembro e dezembro), Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, Taxa de profissionais de nível superior não médicos cadastrados no CNES e Taxa de execução do plano de educação permanente, cabendo neste caso apontamentos de desconto ¹ conforme preconiza o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018. Segue abaixo tabela de descontos:

Tabela 06. Apontamentos de Desconto

Repasse Variável – UP AE Caruaru 4º Trimestre/2025		
Repasse Variável – Produção (20%)		R\$ 4.179.166,59
Atendimentos Ambulatoriais Médicos		
Trimestre	% Desconto	Descontos Apontados
4º tri/2025	1,38%	R\$ 57.672,50
Total		R\$ 57.672,50
Repasse Variável – Qualidade (10%)		R\$ 139.305,55
Satisfação do usuário (15%)		R\$ 20.895,83
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	1,50%	R\$ 20.895,83
Novembro	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	0,00%	R\$ 0,00
Total		R\$ 20.895,83
Taxa de aprovação da resolução das queixas registradas (15%)		R\$ 20.895,83
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	0,00%	R\$ 0,00
Novembro	0,50%	R\$ 6.965,28
Dezembro	0,25%	R\$ 3.482,64
Total		R\$ 10.447,92

Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10%)		R\$ 13.930,56
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	1,00%	R\$ 13.930,56
Novembro	1,00%	R\$ 13.930,56
Dezembro	1,00%	R\$ 13.930,56
Total		R\$ 41.791,67
Taxa de profissionais de nível superior não médicos cadastrados no CNES (10%)		R\$ 13.930,56
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	1,00%	R\$ 13.930,56
Novembro	1,00%	R\$ 13.930,56
Dezembro	1,00%	R\$ 13.930,56
Total		R\$ 41.791,67
Taxa de execução do plano de educação permanente (10%)		R\$ 13.930,56
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	1,00%	R\$ 13.930,56
Novembro	1,00%	R\$ 13.930,56
Dezembro	1,00%	R\$ 13.930,56
Total		R\$ 41.791,67
Total dos Descontos		R\$ 214.391,25

Fontes: Parecer CTAI nº 036/2026 e Anexo Técnico II e III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018 – UPAE Caruaru – 4º Trimestre/2025.

Quanto ao não atingimento das metas² no 4º trimestre/2025, a CTAI informa o seguinte:

Desta feita, a CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.

Ademais, esta Comissão encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15-A da Lei Estadual nº 15.210/2013. 15-A da Lei nº 15.210/2013.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 036/2026 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Caruaru, gerenciada pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto nº 58.200/2025, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, através do Decreto nº 57.882/2024 publicado em 18/12/2024, foi renovada a qualificação da OSS com efeitos retroativos a 27/03/2024 e vencendo em 26/03/2026. Assim, durante o trimestre analisado, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 003/2018, realizada no 3º trimestre/2025, foram encaminhadas através da "Informação nº 47/2026/SES - GGCCG" anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 003/2018, que diz:

A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UPAE CARUARU**.

A Unidade gastou os percentuais de **80,41%** (julho), **74,01%** (agosto) e **74,05%** (setembro), perfazendo no 3º trimestre de 2025 o percentual de **76,14%**, não atendendo ³ às normas contratuais.

UPAE CARUARU - CG 003/2018				
COMPETÊNCIA	jul./2025	ago./2025	set./2025	3ºTRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 1.408.610,31	R\$ 1.410.535,65	R\$ 1.437.997,59	R\$ 4.257.143,55
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.459.868,68	R\$ 1.434.411,16	R\$ 1.456.097,75	R\$ 4.350.377,59
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (51.258,37)	R\$ (23.875,51)	R\$ (18.100,16)	R\$ (93.234,04)
Saldo de provisões do mês	R\$ 11.688,56	R\$ 61.297,40	R\$ 27.640,68	R\$ 100.626,64
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.471.557,24	R\$ 1.495.708,56	R\$ 1.483.738,43	R\$ 4.451.004,23
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (62.946,93)	R\$ (85.172,91)	R\$ (45.740,84)	R\$ (193.860,68)
REPASSE	R\$ 1.404.635,11	R\$ 1.406.311,01	R\$ 1.434.828,24	R\$ 4.245.774,36
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 556.668,86	R\$ 546.421,54	R\$ 559.152,35	R\$ 1.662.242,75
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 562.800,01	R\$ 480.611,93	R\$ 503.394,01	R\$ 1.546.805,95
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 298,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 298,72
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 9.686,21	R\$ 13.709,14	R\$ -	R\$ 23.395,35
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 572.784,94	R\$ 494.321,07	R\$ 503.394,01	R\$ 1.570.500,02
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.129.453,80	1.040.742,61	1.062.546,36	3.232.742,77
Percentual (RH/Repasso)	80,41%	74,01%	74,05%	76,14%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000109/2026-77 – Anexo Informação Financeira - UPAE CARUARU - 3º Trimestre/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes".

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão Mista entende que se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos) referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2018 – UPAE Caruaru**:

À CTAI:

01. Referente à base de cálculo para os apontamentos de desconto, esta Comissão Mista solicita esclarecimentos quanto aos valores de repasse utilizados, que não consideraram o acréscimo mensal previsto no 16º Termo Aditivo (equipe multiprofissional TEA), uma vez os serviços iniciaram em 03/09/2025.

À DGMCG:

02. (Reiteração) Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

03. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade seja notificada quanto ao disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 003/2018, onde prevê que a Unidade gaste no máximo 70% (setenta por cento) relativo a despesas com pessoal.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 036/2026 e consulta ao SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2018 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre/2025, exceto nos indicadores Atendimentos Ambulatoriais Médicos, Satisfação do usuário (outubro), Taxa de aprovação da resolução das queixas registradas (novembro e dezembro), Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES, Taxa de profissionais de nível superior não médicos cadastrados no CNES e Taxa de execução do plano de educação permanente, conforme relatado acima. Apesar disso, a UPAE Caruaru vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 22 de abril de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Relator

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 - SAD

Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 - SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 22/04/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 22/04/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 22/04/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 22/04/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85175046** e o código CRC **E9E5BBDA**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: